



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.438 /

“DENOMINA CARLOS SEVERINO DA COSTA A ATUAL RUA 2 DO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL – FASE 2, COM INÍCIO NA DIVISA COM A VIA DE PEDESTRES E LOTES 8 E 10 E TÉRMINO NA DIVISA COM A ÁREA VERDE IV.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Carlos Severino da Costa a atual rua 2 do loteamento Distrito Industrial – Fase 2, com início na divisa com a via de pedestres e lotes 8 e 10 e término na divisa com a Área Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 614, de 18/01/2021